



POLÍCIA CIENTÍFICA

GOVERNO DE
GOIÁS

BOLETIM GERAL Nº. 007/2015 Goiânia, 01 de julho de 2015.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Valquíria Soares de Freitas

Gerente de Medicina Legal: Marcellus Sousa Arantes

**PARA CONHECIMENTO DESTA
INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO
PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO SEM ALTERAÇÃO

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 0772/2015/SSP DE 01/07/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016002690 e 201400016002691; considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora **FLÁVIA PINE LEITE**, CPF nº 338.908.818-07, para o exercício da função de Gestora do Contrato nº 051/2015, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Radox Brazil Ltda, por meio do processo administrativo 201400016002690, cujo objeto é a aquisição de Kits para imunoensaio para a realização de exames periciais para identificar a presença de substâncias, entorpecentes e medicamentos presentes no sangue e urina, com vigência de 12 (doze) meses, e ainda, como Gestora do Contrato nº 052/2015, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Radox Brazil Ltda, por meio do processo administrativo 201400016002691, cujo objeto é o Comodato do equipamento Evidence Investigator Immunoassay System (Analisador Thermoshaker), com vigência de 60 (sessenta) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar à execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

b) PORTARIA Nº. 0811/2015/SSP DE 10/07/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Memorando nº 220/2015-GAB/SPTC RESOLVE: Art. 1º. Designar, o servidor **CÉSAR AUGUSTUS ADORNO FERREIRA LIMA**, CPF 961.983.461-53, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelas atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período

compreendido entre 13/07/2015 a 26/07/2015, durante o afastamento da titular, **REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**, que estará em gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas da SSP via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e providências que o caso requer.

c) PORTARIA Nº. 0838/2015/SSP DE 15/07/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, Lei 10.460/88, e ainda, o Decreto nº 8.320 de 12/02/2015 e I.N. Nº 003/2015-SEGPLAN, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico como forma de controle da frequência dos servidores da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás. Art. 2º. O horário de trabalho dos servidores da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado sujeitos à jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas é das 8 (oito) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em dois turnos. Art. 3º. Ficam já aprovadas as seguintes flexibilizações de horário de trabalho, na forma do art. 4º, da Instrução Normativa nº 003/2015-GAB/SEGPLAN, de 23 de abril de 2015, mediante pedido específico ao chefe imediato, desde que seja mantido o funcionamento regular da unidade no horário de expediente externo: I – para servidores sujeitos a jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas: das 7 (sete) às 11 (onze) e das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, com 1 (uma) hora de intervalo; das 7 (sete) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, com 2 (duas) horas de intervalo; das 7 (sete) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, com 1 (uma) hora de intervalo; das 7 (sete) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas, com 2 (duas) horas de intervalo; das 8 (oito) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, com 1 (uma) hora de intervalo; das 8 (oito) às 13 (treze) e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas, com 1 (uma) hora de intervalo; das 8 (oito) às 13 (treze) e das 15 (quinze) às 18 (dezoito) horas, com 2 (duas) horas de intervalo; das 9 (nove) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, com 1 (uma) hora de intervalo; das 9 (nove) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 19 (dezenove) horas, com 2 (duas) horas de intervalo; das 9 (nove) às 13 (treze) e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, com 1 (uma) hora de intervalo; das 9 (nove) às 13 (treze) e das 15 (quinze) às 19 (dezenove) horas, com 2 (duas) horas de intervalo. II – para servidores sujeitos a jornada de trabalho diária de 6 (seis) horas: das 7 (sete) às 13 (treze) horas; das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas; das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas; das 13 (treze) às 19 (dezenove) horas; Art. 4º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva da SSP, à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ao PROCON Goiás, à Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública, à Superintendência da Corregedoria-Geral, à Superintendência de Inteligência, e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

d) PORTARIA Nº. 0850/2015/SSP DE 20/07/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS no uso de sua competência legal, nos termos da Lei nº 16.897/2010, modificada pela Lei nº 17.898/2012, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 201500016000424. RESOLVE: I – PROMOVER com fundamento na Lei 16.897, de 26 de janeiro de 2010, modificada pela Lei nº 17.898, de 27 de dezembro de 2012, para a Classe Especial, nas seguintes datas, os Peritos Criminais de 1ª Classe, integrantes da Superintendência de Polícia Técnico Científica, da Secretaria da Segurança Pública, relacionados abaixo:

PERITO CRIMINAL					
	CPF	NOME	INICIO BIÊNIO	TERMINO DO BIÊNIO	A PARTIR DE
1º	331.864.641-53	Maurílio José Beires Neto	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015
2º	355.099.701-97	José Luiz Macedo do Amaral	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015
3º	470.795.091-49	Marcos Aurélio Pereira Leal	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015
4º	497.630.241-53	Neide Maria de Oliveira Godim	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015
5º	555.964.951-15	Andrea Brandão Martins França	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015
6º	397.381.161-04	Marcelo Perez Borges	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015
7º	688.502.201-20	André Montanini Alves	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015
8º	117.534.711-68	Edval José de Souza	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015
9º	822.697.429-15	Antônio Takio Takao	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015
10º	087.574.558-05	Eugênio Modesto Neto	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015
11º	486.331.431-00	Ercimar Vieira Rodrigues	01/12/2012	30/11/2014	01/04/2015

II – determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências.

e) PORTARIA Nº. 0897/2015/SSP DE 30/07/2015 – REGULAMENTA O TRABALHO EM REGIME DE PLANTÃO DOS MÉDICOS LEGISTAS QUE LABORAM NOS INSTITUTOS MÉDICOS-LEGAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Lei o nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Considerando a Portaria nº 1370/2013/SSP, que estabelece normas para que os servidores lotados na SPTC, possam atender em regime de plantão, inclusive os finais de semana, feriados, dias de ponto facultativo e horários noturnos, Considerando a necessidade de adequação do regime de trabalho dos servidores aos interesses da administração e da população em geral, para maior eficiência dos serviços prestados pelo Estado, Considerando a necessidade de se manter um funcionamento diuturno das atividades desenvolvidas pelos Institutos Médico-Legais que compõem a estrutura da SPTC, bem como um horário estendido de atendimento ao público, nos dias úteis, de forma a atender com excelência técnica e presteza os serviços que lhe são solicitados, e tendo em vista o memorando nº 254/2015-GGP/SGPF/SSP. RESOLVE: Art. 1º. Os serviços que se fizerem necessários diuturnamente, por sua natureza ou em razão do interesse público, serão mantidos aos sábados, domingos e feriados, e os servidores que ali realizam suas funções trabalharão em regime de plantão. Parágrafo único – O Médico-Legista que trabalhar em regime de plantão deverá exercer suas atividades em escala de 12 (doze) horas, 17 (dezessete) horas ou 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser respeitado o período de descanso entre um plantão e outro. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

f) PORTARIA Nº. 0898/2015/SSP DE 30/07/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Lei nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Considerando a Portaria nº 040/2014/SPTC, que institui o Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial – NIAB; Considerando a necessidade de acompanhamento biopsicossocial para os servidores da SPTC, ativos, aposentados e seus dependentes legais; Considerando a necessidade de se manter um funcionamento em dois turnos a Seção de Apoio Psicológico, para maior eficiência dos serviços prestados aos servidores, Considerando a Portaria nº 0838/2015/SSP, que institui o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico como forma de controle de frequência dos servidores da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás. RESOLVE: Art. 1º. O horário de trabalho dos servidores da Seção de Apoio Psicológico – NIAB, sujeitos à jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, em dias úteis, sendo: segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, quinta-feira e sexta-feira, das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas. Plantão. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA SEM ALTERAÇÃO

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

a) PORTARIA Nº. 069/2015 DE 01/07/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 070/2015 - Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde - GO, datado de 30 de junho de 2015; Considerando que a movimentação de

servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos; Considerando, finalmente, a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, RESOLVE: I – Dispensar, a partir desta data, o servidor **CELIOMAR ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe Nível I, do 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde – GO lotando-o no 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá – GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II - Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; III - Determinar o encaminhamento de cópias deste Ato ao 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá – GO, ao 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde – GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

b) PORTARIA Nº. 070/2015 DE 14/07/15 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando 801/2015 - GGP, datado de 08 de julho de 2015, RESOLVE: I – Considerar lotado, a partir de 08 de julho de 2015, o servidor **BALMES INÁCIO DA SILVA**, CPF nº 382.263.161-20, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial B, Referência IV, no 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos - GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

1.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) PORTARIA Nº. 0865/2015/SSP DE 22/JULHO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016001071, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0889/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0825/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **TEREZINHA VIOLATTI LIMONGI RANGEL**, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 02 (dois) meses relativa ao seu 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 31 de julho de 2015.

b) PORTARIA Nº. 0869/2015/SSP DE 22/JULHO/15 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016001333, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0892/2015/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 0864/2015-GGP, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **NARA BIANCA UNES SPINELLI**, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 01 (um) mês relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 04 de agosto de 2015.

1.3 – APOSENTADORIA

a) PORTARIA Nº. 0809/2015/SSP DE 10/JULHO/2015 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 200900016001224, notadamente o PA nº 002829/2015, aprovado pelo Despacho “AG” nº 003284/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, conceder à servidora **NILCE SUZUE FUJII**, CPF 049.095.668-80, APOSENTADORIA no cargo de Perito Criminal de Classe Especial I, do Quadro de Pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, asseguradas a integridade de proventos e paridade plena.

1.4 – ELOGIO

a) MEMORANDO Nº 01/2015 DE 01/07/2015 - ELOGIO – Senhor Coordenador, Eu, Gyzele Cristina Xavier Santos Souza, Perita Criminal, venho com o devido apreço solicitar ao Senhor Coordenador que encaminhe o seguinte documento à Superintendenteda Polícia Técnico-Científica. É com grande satisfação que venho apresentar a Vossa Senhoria meus mais sinceros elogios aos profissionais da Polícia Técnico-Científica **CALEY DE BRITO** (Auxiliar de Autópsia) e **PASCOAL CAMPOS DOMINGOS** (motorista), lotados no Instituto Médico Legal, os quais compuseram nossa equipe quando atendemos ocorrência de acidente de trânsito com vítima fatal no dia 17/02/2015 por volta das 18h30 na GO-156, Km 13-14, Palmeiras-GO. Os caros colegas desempenharam suas funções com competência exemplar, apesar das situações adversas encontradas no local e do longo prazo decorrido, atuando na segurança do local e no trabalho em equipe com a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar com urbanidade e companheirismo, colaborando de maneira ímpar com os trabalhos da criminalística. Sugiro que, merecidamente, este elogio conste nas fichas funcionais dos servidores supracitados. Não possuindo nada mais a informar, encerro este memorando. Respeitosamente, GYZELE CRISTINA XAVIER SANTOS SOUZA – Perita Criminal.

b) MEMORANDO Nº 51/2015-DPI/IC DE 10/07/2015 - ELOGIO – Senhora Superintendente, Esta Divisão de Perícias Internas, na pessoa da Perita Criminal e Coordenadora de Perícias Internas Kárita Fortes Ribeiro de Alcântara, solicita que seja registrado o reconhecimento do desempenho profissional do servidor **DIEGO ANDRÉ MOTA DA SILVA** pela extrema dedicação e eficiência com que trabalha em desenvolver e alimentar softwares que hoje são funcionalmente utilizados em nossa instituição, tais como ICWEB, CODIS e SAPLIC, sendo assim peço, após sua anuência, que seja arquivado em seu dossiê funcional no departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária merecido reconhecimento. Termos que aguardo deferimento. Respeitosamente KÁRITA FORTES R. DE ALCÂNTARA – Coordenadora de Perícias Internas.

c) ELOGIO/2015-CREA-GO DE 06/07/2015 – Ilm^a Dr Renata

Batista Teixeira. Através do presente, e com a grata satisfação em cumprimentá-la, é que fazemos uso deste instrumento para elogiar distintos policiais lotados nessa circunscrição: O Perito Davi Rodrigues da Silva e o seu auxiliar o Motorista oficial Paulo César; que durante o desempenho de suas atividades funcionais somaram de maneira notável, responsável, orientadora e demais atributos que não lembramos e que são merecedores de registro. Fato ocorrido em 28/05/2015 onde ao adentrarmos no ambiente de trabalho, fomos surpreendido, com situação de arrombamento e furto do local, conforme consta em BO nº 1051/2015 registrado no 2º Delegacia distrital de Polícia de Anápolis. Excelente trabalho, principalmente pela resposta dada aos enseios da sociedade e deste órgão que percebemos fruto do esforço e compromisso com a profissão que abraçaram. A esses valoroso e distintos Policiais Civis – Colaboradores, ficam registrados os mais sinceros agradecimentos do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia de Goiás, desejando sucesso no decorrer de suas carreiras, rogando sempre ao nosso Senhor Deus que os abençoe em seus caminhos, podendo gozar de muita paz e felicidades, PARABÉNS! - Atenciosamente, João Batista da Silva – mtr 770 – Líder de Área das Inspetorias.

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica,
em Goiânia, aos 31 de julho de 2015.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente

RSSB/SérgioLuiz